



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

"LEI Nº 62/71 DE 29 de dezembro de 1971"

Autoriza o poder executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 15.164,23 (quinze mil cento e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e três centavos).

JOÃO MARTINS CARDOSO, prefeito municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Naviraí, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 15.164,23 (quinze mil cento e sessenta e quatro cruzeiros e vinte e três centavos).

Artigo 2º - Para cobertura das despesas oriundas deste crédito, usar-se-á recursos provenientes de anulação total ou parcial de verbas orçamentárias.

Artigo 3º - O presente crédito servirá para cobertura das despesas oriundas do recolhimento do INPS.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO ~~PREFEITO MUNICIPAL~~, em 29 de dezembro de 1971.

JOÃO MARTINS CARDOSO.
-prefeito municipal-